

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(MODELO)

Eu,....., Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

Local e Data

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE”

(MODELO)

A Firma _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para seu cadastramento na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022-DIVER-TP.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer o(s) serviço(s) cotado(s) abaixo, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

ITEM ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICUITINGA	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)



RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA				
VALOR TOTAL				

Valor Global: RS _____ **(por extenso)** _____

Empresa:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Data de Abertura:

Hora da Abertura:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Prazo de Início dos serviços: 05 (cinco dias)

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, com endereço à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, através da _____, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas da _____, Sr. _____ e do outro lado à empresa: _____ com endereço na Cidade de _____ Estado _____ com sede à _____, Bairro _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o Nº _____. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 05/2022-DIVER-TP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da _____ do Município de Ibicuitinga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing e publicidade, comunicação social, junto a diversas secretarias do município de Ibicuitinga-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global total em R\$ _____, em parcelas mensais de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal na Dotação da _____, sob o nº _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.1.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente

6.2(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, e ainda executar.

6.2.1-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.2-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.3-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.4-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.2.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do IBICUITINGA;

6.2.7- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.2.11- A prestação dos serviços, será efetuado das seguintes formas:

a) Conforme termo de referência/projeto básico;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento ao(s) vencedor(es) será feito através de cheque nominal ou ordem bancária até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria e de acordo com as medições.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-A rescisão contratual poderá ser:

11.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

12.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ibicuitinga _____, de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Ibicuitinga
CONTRATANTE

Ordenador de Despesas da _____

Empresa
CONTRATADA
REPRESENTANTE
CARGO

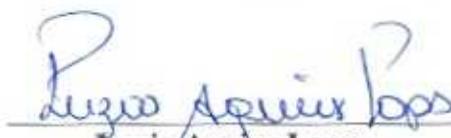
TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-DIVER-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 07 de abril de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing e publicidade, comunicação social, junto a diversas secretarias do município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 21 de março de 2022.



Luzia Aguiar Lopes
Presidente CPL

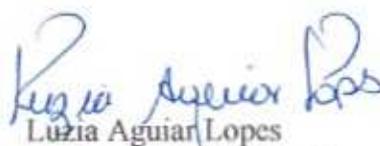
*Favor Publicar no
Jornal O Povo
D.O. E.*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-DIVER-TP

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) D.O.E e jornal de grande publicação, jornal O POVO, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-DIVER-TP, cuja abertura está prevista para o dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, para o **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing e publicidade, comunicação social, junto a diversas secretarias do município de Ibicuitinga-CE.

Ibicuitinga-CE, 21 de março de 2022.



Luzia Aguiar Lopes
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Sede da Associação dos(as) Agentes Comunitários de Saúde, a ser localizada à Rua Manoel Máximo de Moraes, S/N, Antônio Ulisses, Várzea Alegre - CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES FIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 333.011,19 (trezentos e trinta e três mil onze reais e dezenove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Data da Homologação e Adjudicação: 21 de Março de 2022. Várzea Alegre - CE, 21 de Março de 2022. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 30 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07h00min às 13h00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria para atendimento de crianças no CAPS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública nº 001/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min. Várzea Alegre/CE, 21 de março de 2022. Helder Lima dos Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº CP/01/150322/SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Concorrência Nº CP/01/150322/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para adequação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Guaraciaba do Norte/CE - Data de Abertura: 25/04/2022 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 17h00m - Guaraciaba Do Norte - CE, 21 de Março de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-DIVER-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 05 de abril de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing e publicidade, comunicação social, junto a diversas secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 16 de março de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE CREDENCIADOS Nº 2812.01/2021. A Secretaria de Saúde e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **CREDENCIADOS**, para o **CREDENCIAMENTO** tombado sob o nº 2812.01/2021, visando à: **Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Médico e Dentista) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE.** Seguintes Empresas: **RAIMUNDO ARAGÃO AIRES CARNEIRO ME, CNPJ: 37.952.990/0001 - 78** o **FORMEDICS ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.485.981/0001 - 00.** Maiores informações na sede da comissão de licitação, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores informações: no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Rita de Cássia Lopes Matos - Secretária de Saúde.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 01.2802/2022-TP. Objeto: **Prestação de Serviços Técnicos Advocaticos em Assessoria, Consultoria e Acompanhamento das Atividades e Funcionamento do Legislativo, junto a Câmara Municipal de Groaíras.** A Presidente Suplente da CPL comunica aos interessados ato de julgamento de Habilitação. **HABILITADOS:** OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; RAIMUNDO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço da Câmara Municipal e Portal das Licitações do TCE-CE. Desse modo fica estabelecido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra o julgamento do certame, com fulcro no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de peça recursal, fica marcado desde já a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 30 de março de 2022 às 9h. Groaíras/CE, 21 de março de 2022. Francisca Raquel Melo Paiva - Presidente Suplente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.23.03/PE. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Computadores, Notebooks e Impressoras visando atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura deste Município.** A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na data e horário a seguir informados: **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 05 de abril de 2022, às 08h30min; Abertura das propostas: dia 05 de abril de 2022, às 09h00min; Sessão de disputa de preços: dia 05 de abril de 2022, às 09h30min.** Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 21 de março de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.23.04/PE. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Betuminoso para Usinagem, com o objetivo de Pavimentar diversas Ruas da Sede e Distritos como também diversas Estradas do Município de Itapipoca-CE.** A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na data e horário a seguir informados: **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 05 de abril de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: dia 05 de abril de 2022, às 9h30min; Sessão de disputa de preços: dia 05 de abril de 2022, às 10h00min.** Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 21 de março de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Abertura da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2022.02.09.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Jaguaruana - Ceará torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de março de 2022, às 13:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana/CE, estará realizando a abertura da proposta de preços da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.09.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do muro do cemitério Raimunda Amélia de Jesus na localidade de Lagoa Vermelha em Jaguaruana/CE. **Jaguaruana/CE, 21 de março de 2022. À Presidência da Comissão de Licitação.**

Tauá Geração de Energia LTDA.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação (LO) nº 60/2022 - DICOP (renovação) para a atividade de geração de energia da Usina Fotovoltaica (UFV) Tauá, com potência total de 45,0MW, atualmente com 1,0MW de potência instalada, localizada no município de Tauá, no Perímetro Irrigado Várzea do Boi - PIVB, com validade de 06 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-DIVER-TP

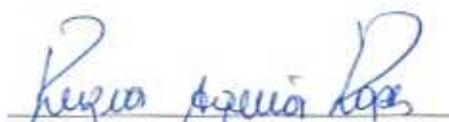
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga vem retificar a data de abertura do presente processo veiculadas nos meios de publicações legais. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing e publicidade, comunicação social, junto a diversas secretarias do município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

Onde se lê: “no dia 05 de abril de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade.”

Leia-se: “no dia 07 de abril de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade.”

O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 23 de março de 2022.



Luzia Aguiar Lopes
Presidente CPL